



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Portaria nº 023, de 27 de maio de 2021

Dispõe sobre o atendimento na
Câmara Municipal de Olaria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Município de Olaria faz parte do Programa Minas Consciente, a importância e a necessidade de proteção da população olariense, estando Olaria na “onda vermelha”, conforme a região a qual o Município pertence;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Saúde de Olaria, do comitê extraordinário Covid-19 nº 151 e do Decreto Municipal nº 88 de 26 de maio de 2021.

Resolve

Art. 1º No período de 27 de maio a 06 de junho de 2021 ficam suspensos os atendimentos ao público inclusive pelo SEACI na Câmara Municipal de Olaria, os cidadãos que necessitarem de protocolo de documentos, requerimentos, ofícios, poderão fazê-lo de forma remota pelos e-mails: camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br ou camara@olaria.mg.leg.br ou <https://www.olaria.mg.leg.br/ouvidoria>.

Art. 2º Os servidores terão suas atividades desenvolvidas na modalidade “home office”, conforme a Resolução nº 01 de 24 de abril de 2020, devendo o servidor permanecer em sua residência, utilizando os meios de comunicação eletrônicos para deliberações e realizando suas atividades, sem prejuízo dos prazos e necessidades da administração.

Rinaldo José de Paula
PRESIDENTE
CPF: 027.057.006-33

Rua José Teodoro dos Santos, 78 - Centro-Olaria/MG- CEP: 36.145-000
CNPJ:20.434.064/0001-08 Telefone: (32) 3288-1138
E-mail: camara@olaria.mg.leg.br / camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br
Site: <http://www.olaria.mg.leg.br/>

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Em 27 / 05 / 2021

Até 1 / 1

Clarice Dias da Silva Souza
APOIO TÉCNICO NÍVEL I
CPF: 119.387.116-61



**CÂMARA MUNICIPAL
DE OLARIA-MG**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Art. 3º Caso seja necessário que o servidor compareça na Câmara para realização de alguma atividade, poderá fazê-lo, após comunicação ao Presidente, visando a continuidade do serviço público.

Art. 4º O Presidente poderá utilizar do e-mail institucional ou aplicativos de mensagens para comunicação com os servidores, durante o horário de expediente.

Art. 5º Recomenda-se os Servidores do Legislativo e aos Vereadores que siga as orientações das autoridades de saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olaria, 27 de maio de 2021.

Rinaldo José de Paula
PRESIDENTE
CPF: 027.057.006-33

Rinaldo José de Paula
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Em 27 / 05 / 2021

Até / /

Clarice Dias da Silva Souza
APOIO TÉCNICO NÍVEL I
CPF: 119.387.116-61